



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 026/2023

Processo n.º: 066 – PLCEX 025/2023

Assunto: Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar n.º 025/2023, busca autorização legislativa para criar 120 (cento e vinte) cargos de Assistente de Educação Inclusiva no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.228/2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa explica que a criação dos cargos se destina ao provimento por profissionais para atendimento exclusivo dos estudantes com alguma característica especial, como deficiências intelectual, visual, auditiva, física, neuromotora, altas habilidades/superdotação, transtorno do espectro autista, transtornos funcionais específicos, entre outras, na sala de aula. Destaca que, atualmente, a rede municipal já atende um número expressivo de estudantes com estas características e que ultimamente a demanda vem crescendo de forma exponencial. Esclarece que as nomeações serão realizadas conforme as disponibilidades orçamentárias.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 14 de março de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"